

## **PORTARIA Nº 181, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0053148-52.2014.4.01.3400, objeto do processo administrativo nº 80000.030317/2014-13, e considerando a edição da Resolução CONTRAN Nº 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80001.009361/2009-97.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar até o dia 1º de novembro de 2014, ou até que seja operacionalizada a transferência de atribuição prevista pela Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, nos termos do disposto no §3º, do art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, c/c a Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, 2014, a pessoa jurídica AUTO REMARK AUTOMOVEIS LTDA - EPP, CNPJ – 10.215.636/0001-04, situada no Município de Santana de Parnaíba – SP, na Rua Alberto Frediani, 58, Sala 04 e 05 - Jardim Frediani, CEP 06.502-155, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Santana de Parnaíba, e conforme artigo 4º, § 1º, da Portaria DENATRAN nº 131, de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Pirapora do Bom Jesus e Araçariçuama, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**